



Projeto de Lei Nº 32/63

LEI Nº 1.369, DE 21 DE JUNHO DE 1.963 :-

(Que dispõe sobre a concessão gratuita, a sepultura nº Um, da Quadra nº B-7, medindo 2,20 por 2,20 metros, no Cemitério Municipal desta cidade)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

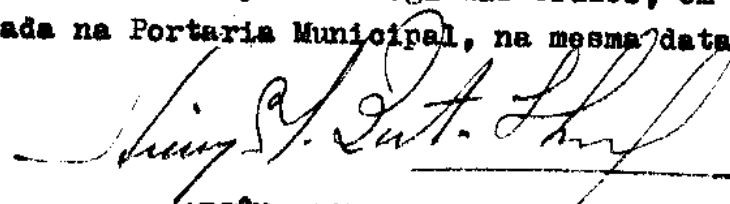
Artigo 1º - Fica concedida, em caráter perpétuo e gratuito, a sepultura nº Um, da Quadra nº B-7, medindo 2,20 por 2,20 metros no Cemitério Municipal, desta cidade, para onde deverão ser trasladados os restos mortais do Sr. LUIZ DA SILVA PIRES, ex-funcionário da Municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de junho de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de junho de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data, supra.


ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo.